

mês de agosto de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

ANICETO SOARES NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 638, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

"Aprova o loteamento Jardim Guanabara II".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, combinado com as Leis nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e nº 6.063, de 19 de dezembro de 1983, e, ainda, o contido no Processo nº 190.062-0/87,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento denominado Jardim Guanabara II, de iniciativa do Poder Público, de conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais atos integrantes do processo nº 190.062-0/87.

Parágrafo único – O loteamento ora aprovado destina-se à urbanização específica, para assentamento de população de baixa renda.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto nº 1.407, de 01 de dezembro de 1987, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 01 dias do mês de agosto de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

ANICETO SOARES NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 639, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

"Aprova loteamento urbano de propriedade do Município de Goiânia e dá outras providências"

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso IV, da Lei Estadual nº 8.268, de 11 de julho de 1977, combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, e ainda, o contido no processo nº 180.174-1/87, e

Considerando que a área em questão, objeto do loteamento, de propriedade do Município de Goiânia, situada no Setor Norte Ferroviário, foi objeto de assentamento de população de baixa renda, transferida para o local em virtude de expropriação do trecho para prolongamento da Avenida Goiás e por força da Lei Municipal nº 6.508, de 31 de agosto de 1987, artigo 1º § 2º;

Considerando que o parcelamento vem atender a uma situação de fato;

Considerando, finalmente, que na forma da Lei Fe-

deral nº 6.766/79, artigo 4º, inciso III, foi reservada área "non aedificandi" ao longo dos Córregos Botafogo e Capim Puba,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o loteamento denominado Norte Ferroviário II, de propriedade do Município de Goiânia.

Art. 2º – O presente loteamento é constituído de 136 lotes, com área de 50.329,17 m² e duas áreas públicas, respectivamente, de 3.766 m² e 6.096,91 m², perfazendo a área total de 9.863,54 m² e área da subestação da CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS – CELG, com área de 43.035,81 m².

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 064, de 18 de janeiro de 1988, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 01 dias do mês de agosto de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

ANICETO SOARES NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 641, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar as servidoras EDNA DE OLIVEIRA BONFIM, MARIA HELENA MARTINS DA SILVA, SELMA SOARES COSTA e JOVANE RODRIGUES MOREIRA, lotados na Secretaria de Finanças, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 1º a 10 de agosto de 1988, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 302, de 29 de maio de 1984, atribuir-lhes diárias no valor global de 217.720,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e vinte cruzados), sendo Cz\$ 54.430,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzados) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 01 dias do mês de agosto de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

ANICETO SOARES NETO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 642, DE 01 DE AGOSTO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nomear CLARY GIOVANETTI NAVES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe da Assessoria do Contencioso Fiscal, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de agosto de 1988.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 01 dias do mês de agosto de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

ANICETO SOARES NETO
Secretário do Governo Municipal